



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARMO DA CACHOEIRA - MG

QUARTA - FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2021.

ANO: VIII

www.carmodacachoeira.mg.gov.br

EDIÇÃO Nº: 0794

9 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA PUBLICA:

- ✓ Decreto nº 9.036, de 29 de março de 2021 - Nomeia Membros do Novo Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Novo FUNDEB.
- ✓ Decreto Nº 9.038, de 30 de março de 2021 - Nomeia membros efetivos e suplentes do Conselho Municipal de Patrimônio Histórico e Cultural do Município de Carmo da Cachoeira, Minas Gerais
- ✓ Decreto Nº 9.041, de 30 de março de 2021 - Aposenta Servidor
- ✓ Decreto Nº 9.042, de 30 de março de 2021 - Prorroga Contrato.
- ✓ Decreto Nº 9.043, de 30 de março de 2021 - Prorroga Contrato.
- ✓ Decreto Nº 9.044, de 31 de março de 2021 - Nomeia Auxiliar Técnico da Educação - ATE.
- ✓ Portaria nº 099, de 29 de março de 2021 - Institui e nomeia comissão Coordenadora para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME, do Município de Carmo de Cachoeira-MG.
- ✓ Decreto Nº 9.045 de 31 de março de 2021 - Homologa Resultado do Processo Seletivo 003/2021.
- ✓ Decreto Nº 9.046 de 31 de março de 2021 - Homologa Resultado do Processo Seletivo 002/2021.
- ✓ EXTRATO DE CONTRATO N.º 27/2021- CONTRATO Nº 26/2021 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA X SEBASTIÃO GLENICIO GREGÓRIO
- ✓ EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01/2021- CONTRATO Nº 66/2020- Prefeitura Municipal de Carmo da Cachoeira X ÚNICO MULT EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS LTDA.
- ✓ ERRATA
- ✓ EXTRATO DE TERMO ADITIVO 07/2021- CONTRATO Nº 85/2018- Prefeitura Municipal de Carmo da Cachoeira X PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Certificado

BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E

A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

Digital:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARMO DA CACHOEIRA - MG

QUARTA - FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2021.

ANO: VIII

www.carmodacachoeira.mg.gov.br

EDIÇÃO Nº: 0794

9 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Decreto nº 9.036, de 29 de março de 2021.

Nomeia Membros do Novo Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Novo FUNDEB.

O Prefeito do Município de Carmo da Cachoeira, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 2.785 de 16 de março de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os Membros do Novo Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Novo FUNDEB, com mandato 31 de março de 2021 a 31 de dezembro de 2021 e com a seguinte composição:

- A) Representantes do Poder Executivo municipal;**
- Chrislaine Francisca Naves Assis - Titular
 - Eva Aparecida Gustavo - Suplente
 - Maria Eliza Villela Reis Brito - Titular
 - Denise Aparecida Dutra – Suplente
- B) Representantes dos professores da educação básica pública;**
- Patrícia de Cássia Ramos Freire - Titular
 - Vanessa Padilha Ferreira Naves - Suplente
- C) Representantes dos diretores das escolas básicas públicas;**
- Maria Aparecida Silva - Titular
 - Delany Maria Reis Vilela - Suplente
- D) Representantes dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;**
- Daniela da Silva - Titular
 - Maria José Francisco Gouvea - Suplente
- E) Representantes dos pais de alunos da educação básica pública;**
- Cristina Reis de Oliveira - Titular
 - Simone Pinto Francisco - Suplente
 - Terezinha de Fátima Becati Ramiro - Titular
 - Lúcio Flávio Mantovani de Barros - Suplente
- F) Representantes dos estudantes da educação básica pública;**
- Ana Paula Arantes Izá - Titular
 - Alessandro Gabriel Dias – Suplente
 - Andriele dos Santos Pereira - Titular
 - Guigermo Beltrão Correa Júnior – Suplente
- G) Representantes do respectivo Conselho Municipal de Educação (CME);**
- Valéria Aparecida Vieira - Titular
 - Adriana Doniseti Paulino Marciano - Suplente
- H) Representantes do Conselho Tutelar;**
- Lucas Luan de Souza Abreu - Titular
 - Alessandra Rondon Francelino - Suplente
- I) Representantes de organizações da sociedade civil;**
- Carla Aparecida Martins do Carmo - Titular
 - Valdirene Borges Batista - Suplente





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARMO DA CACHOEIRA - MG

QUARTA - FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2021.

ANO: VIII

www.carmodacachoeira.mg.gov.br

EDIÇÃO Nº: 0794

9 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

- Kênia Maria Silva Peniche - Titular
- Márcia Aparecida Alves de Toledo - Suplente

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo da Cachoeira, 29 de março de 2021.

HÉLCIO ANTONIO CHAGAS REIS
Prefeito Municipal

Decreto Nº 9.038, de 30 de março de 2021.

Nomeia membros efetivos e suplentes do Conselho Municipal de Patrimônio Histórico e Cultural do Município de Carmo da Cachoeira, Minas Gerais.

O Prefeito do Município de Carmo da Cachoeira, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.177, de 02 de dezembro de 2010:

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros efetivos e suplentes do Conselho Municipal de Patrimônio Histórico e Cultural do Município de Carmo da Cachoeira, Minas Gerais:

MEMBROS EFETIVOS

1. Vanusa de Paula Rosa Souza
2. Edilaine de Fatima Olímpio
3. Renata de Cássia Cunha Chagas
4. Evandro Aparecido Pazini
5. Milena Naves Mantovani Roquim

MEMBROS SUPLENTE

1. Maria Amélia da Paixão de Oliveira
2. Israel Pereira de Souza
3. Cláudio Vinicius Oliveira Reis
4. Eva Aparecida Gustavo
5. Vitor Adélio Leopoldino

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo da Cachoeira, 30 de março de 2021.

HELICIO ANTONIO CHAGAS REIS
Prefeito Municipal

Decreto Nº 9.040, de 30 de março de 2021.

Prorroga vigência de Decreto que suspende Atividades Comerciais, Industriais e Serviços que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Carmo da Cachoeira, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.177, de 02 de dezembro de 2010:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Certificado

BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E

A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

Digital:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARMO DA CACHOEIRA - MG

QUARTA - FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2021.

ANO: VIII

www.carmodacachoeira.mg.gov.br

EDIÇÃO Nº: 0794

9 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

CONSIDERANDO a prorrogação da fase roxa onde só é permitido o funcionamento dos serviços essenciais conforme Deliberação nº 130, de 3 de março de 2021, do Comitê Extraordinário COVID-19, do Estado de Minas Gerais;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada a vigência do Decreto Municipal nº 9.026, de 23 de março de 2021, até a data de 4 de abril do corrente ano, ou até o término da fase Roxa decretada pelo Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo da Cachoeira, 30 de março de 2021.

HÉLCIO ANTÔNIO CHAGAS REIS
Prefeito Municipal

Decreto Nº 9.041, de 30 de março de 2021.

Aposenta Servidor

O Prefeito Municipal de Carmo da Cachoeira, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e conforme comunicado expedido pelo INSS referente ao benefício n.º 199.589.234-0,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aposentada, a servidora Renata de Cassia Cunha Chagas, a partir de 1º de abril de 2021, do cargo de Operário Qualificado, com proventos reajustados no mesmo índice dos demais benefícios pagos pelo INSS.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo da Cachoeira, 30 de março de 2021.

HÉLCIO ANTÔNIO CHAGAS REIS
Prefeito Municipal

Decreto Nº 9.042, de 30 de março de 2021.

Prorroga Contrato.

O Prefeito Municipal de Carmo da Cachoeira, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam prorrogados os contratos dos servidores, ocupantes do cargo de Agentes de Combate a Pandemia não habilitados, até a data de 25 de abril de 2021, sendo eles os seguintes;

1. Rosana Cristina de Oliveira
2. Maria de Lourdes de Oliveira Geraldo
3. Cintia Cristina de Oliveira da Silva
4. Carla Carvalho Veiga Santos
5. Josilene Paulino dos Santos
6. Ivone Nascimento de Oliveira
7. Simone do Carmo Pinto

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARMO DA CACHOEIRA - MG

QUARTA - FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2021.

ANO: VIII

www.carmodacachoeira.mg.gov.br

EDIÇÃO Nº: 0794

9 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Carmo da Cachoeira, 30 de março de 2021.

HÉLCIO ANTÔNIO CHAGAS REIS
Prefeito Municipal

Decreto Nº 9.043, de 30 de março de 2021.

Prorroga Contrato.

O Prefeito Municipal de Carmo da Cachoeira, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam prorrogados os contratos dos servidores, ocupantes do cargo de Agentes de Combate a Pandemia habilitados, até a data de 25 de abril de 2021, sendo eles os seguintes;

- 1 Rayssa Gabryela Veiga Villela de Frias
- 2 Samuel Reis Silva

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo da Cachoeira, 30 de março de 2021.

HÉLCIO ANTÔNIO CHAGAS REIS
Prefeito Municipal

Portaria nº 099, de 29 de março de 2021.

Institui e nomeia comissão Coordenadora para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME, do Município de Carmo de Cachoeira-MG.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARMO DA CACHOEIRA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e no exercício do seu cargo;

CONSIDERANDO o artigo 5º da Lei Municipal nº 2460/2015, que institui o Plano Municipal de Educação para o decênio de 2015/2025;

CONSIDERANDO a assinatura do termo de adesão por meio do qual foi formalizada a adesão voluntária do município de Carmo da Cachoeira- MG ao processo de assistência técnica para o monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação (PME), oferecido pelo Ministério da Educação, por intermédio da Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino - SASE/MEC;

CONSIDERANDO a complexidade da execução de um plano de longo prazo, requer um processo em que a avaliação seja entendida como o ato periódico de dar valor aos resultados alcançados até aquele momento, às ações que estejam em andamento e àquelas que não tenham sido realizadas, para determinar até que ponto os objetivos estão sendo atingidos e para orientar a tomada de decisões, e em conformidade com a legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1º Fica Instituída a Comissão Coordenadora para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Carmo da Cachoeira-MG, conforme a Lei nº 2460 de 23 de junho de 2015, a qual prevê o acompanhamento e avaliação das metas e estratégias em cada nível e modalidade de ensino do município.

Art. 2º São atribuições da Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação - PME:

- I - divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações nos respectivos sítios institucionais da internet;
- II - analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;
- III - analisar e propor a revisão do percentual de investimento público em educação.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Certificado

BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E

A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

Digital:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARMO DA CACHOEIRA - MG

QUARTA - FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2021.

ANO: VIII

www.carmodacachoeira.mg.gov.br

EDIÇÃO Nº: 0794

9 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Art. 3º A Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação será constituída por (5) membros nomeados por ato do Poder Executivo Municipal e/ou do(a) Secretário(a) Municipal de Educação, assim sendo:

I - 02 (dois) membro indicado pelo Conselho Municipal de Educação

II- 01 (um) membro indicado pelo poder Legislativo Municipal;

III- 01 (um) membro indicado pelo Conselho Tutelar;

IV- 01 (um) membro indicado pelo FUNDEB;

§ 1º A cada membro efetivo da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, terá um suplente;

§ 2º O presidente da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação será indicado pelo Secretário(a) Municipal de Educação;

Art. 4º Compete a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação do Município de Carmo da Cachoeira:

I - Divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações nos respectivos sítios institucionais da internet, seguindo os estudos e metas;

II - Analisar e propor ações governamentais e políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;

III - Analisar e propor a revisão de metas já cumpridas e respectivas estratégias, com vistas à melhoria da qualidade geral da educação pública e privada;

IV - Elaborar o seu plano de trabalho, bem como promover sua reformulação, quando necessário;

V - Acompanhar e avaliar a execução do Plano Municipal de Educação;

VI - Zelar e incentivar pelo aprimoramento da qualidade do ensino público e privado no Município;

VII - Realizar estudos a cerca da Lei que instituiu o Plano Municipal de Educação;

VIII - Emitir pareceres, por iniciativa de seus membros ou quando solicitado pelo Secretário (a) Municipal de Educação, relacionados ao monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação;

IX - Manter intercâmbio com a Comissão Estadual de Monitoramento e Avaliação e com os demais órgãos, visando à consecução dos objetivos propostos;

X - Articular-se com os órgãos e entidades federais, estaduais e municipais, para assegurar a coordenação, a divulgação e/ou execução do Plano Municipal de Educação;

XI - Sugerir às autoridades providências para a organização e o cumprimento das metas estabelecidas no Plano Municipal de Educação para que possam promover a sua expansão e melhoria;

Art. 5º O mandato dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação será de 04 (quatro) anos, não sendo permitida recondução;

Art. 6º A Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação realizará reuniões de acordo com o estabelecido no Plano de Trabalho e/ou sempre que necessário convocada pelo Presidente da Comissão;

Art. 7º A Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação contará com infraestrutura para o atendimento de seus serviços técnicos e administrativos, garantidos pela Secretaria de Educação e Prefeitura Municipal;

Art. 8º Fica nomeada, para compor a Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação - PME, que trata a presente Portaria, os seguintes membros:

I - Representantes do Conselho Municipal de Educação

- Valéria Aparecida Vieira – Titular
- Vanisi do Carmo Santos – Suplente
- Adriana Doniseti Paulino Marciano – Titular
- Luciana Palhares Rezende- Suplente

II- Representantes poder Legislativo Municipal;

- Cláudio Vinícius de Oliveira Reis– Titular
- João Paulo Nascimento Moreira – Suplente



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Certificado

BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E

A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

Digital:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARMO DA CACHOEIRA - MG

QUARTA - FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2021.

ANO: VIII

www.carmodacachoeira.mg.gov.br

EDIÇÃO Nº: 0794

9 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

III - Representante do Conselho Tutelar:

- Edna Mara de Paula Costa – Titular
- Lucas Luan de Souza Abreu- Suplente

IV - Representante do FUNDEB:

- Patrícia de Cássia Ramos Freire - titular
- Chrislaine Francisca Naves de Assis – Suplente
-

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publica-se e Cumpra-se.

Carmo da Cachoeira, 29 de março de 2021.

HÉLCIO ANTÔNIO CHAGAS REIS
Prefeito Municipal

Decreto Nº 9.044, de 31 de março de 2021.

Nomeia Auxiliar Técnico da Educação - ATE.

O Prefeito Municipal de Carmo da Cachoeira, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada, a servidora Jociene Paula da Cruz Elias, aprovada no Concurso Público Municipal homologado pelo Decreto nº. 7.515 de 25 de setembro de 2018, na classificação nº 4º, para ocupar o cargo de Auxiliar Técnico da Educação - ATE;

Art. 2º. O início efetivo das atividades se dará em 05 de abril de 2021, devendo o nomeado providenciar a documentação preferencialmente antes da referida data;

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo da Cachoeira, 31 de março de 2021

HÉLCIO ANTÔNIO CHAGAS REIS
Prefeito Municipal

Decreto Nº 9.045 de 31 de março de 2021.

Homologa Resultado do Processo Seletivo 003/2021.

O Prefeito Municipal de Carmo da Cachoeira, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica Homologado o Resultado do Processo Seletivo 003/2021, para contratação temporária de Técnico em Segurança do Trabalho, Engenheiro, Operador de Máquinas, Tratorista e Operário, para atendimento o excepcional interesse da Prefeitura Municipal de Carmo da Cachoeira.

Art.2. O resultado final do processo seletivo encontra-se publicado no endereço eletrônico:
<https://www.carmodacachoeira.mg.gov.br/portal/editais/0/3/617/> e no Diário Oficial do Município.

Art. 3º. O Processo Seletivo terá validade de 01 ano, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Certificado

BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E

A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

Digital:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARMO DA CACHOEIRA - MG

QUARTA - FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2021.

ANO: VIII

www.carmodacachoeira.mg.gov.br

EDIÇÃO Nº: 0794

9 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Carmo da Cachoeira, 31 de março de 2021.

HÉLCIO ANTÔNIO CHAGAS REIS
Prefeito Municipal

Decreto Nº 9.046 de 31 de março de 2021.

Homologação Resultado do Processo Seletivo 002/2021.

O Prefeito Municipal de Carmo da Cachoeira, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica Homologado o Resultado do Processo Seletivo 002/2021, para contratação temporária de Fisioterapeuta, Farmacêutico, Técnico em Enfermagem, Agente de Consultório Dentário, Psicólogo e Médico, para atendimento o excepcional interesse da Prefeitura Municipal de Carmo da Cachoeira.

Art.2º. O resultado final do processo encontra-se publicado no endereço eletrônico:
<https://www.carmodacachoeira.mg.gov.br/portal/editais/0/3/616/> e no Diário Oficial do Município.

Art. 3º. O Processo Seletivo terá validade de 01 ano, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo da Cachoeira, 31 de março de 2021.

HELICIO ANTÔNIO CHAGAS REIS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N.º 27/2021- CONTRATO Nº 26/2021 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA X SEBASTIÃO GLENICIO GREGÓRIO

Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em limpeza das vias urbanas, tendo em vista a pandemia do COVID-19 e combate à dengue, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos nas atividades de limpeza pública do Município.

Dotação Orçamentária N.º:

02.07. 15.452.0047.2.332 3390.39.00 - 528

Valor: R\$16.000,00(dezesseis mil reais)

Vigência: 30/03/2021 a 30/04/2021;

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01/2021- CONTRATO Nº 66/2020- Prefeitura Municipal de Carmo da Cachoeira X ÚNICO MULT EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS LTDA.

Objeto: O objeto do presente é o fornecimento de medicamentos, por maior desconto percentual sobre a tabela CMED/ANVISA, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde do Município de Carmo da Cachoeira /MG.

Alteração: Fica alterada a cláusula segunda do contrato 66/2020, prorrogando a vigência até a data de 16/06/2021, contados a partir do dia 15/03/2021. Ressalta-se que o registro do contrato 66/2020 tem numeração de 03/2020, para fins de cadastro no sistema contábil.

Vigência: 16/03/2021 a 16/06/2021.

ERRATA



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Certificado

BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E

A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

Digital:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARMO DA CACHOEIRA - MG

QUARTA - FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2021.

ANO: VIII

www.carmodacachoeira.mg.gov.br

EDIÇÃO Nº: 0794

9 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 07/2021- CONTRATO Nº 85/2018- Prefeitura Municipal de Carmo da Cachoeira X PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS.

Objeto: 1.1. Este contrato tem por objetivo a prestação de serviços securitários, com cobertura total AUT./RCF/APP dos veículos constantes do anexo do presente contrato:

1.2. O valor segurado deverá seguir a tabela FIPE/MOLICAR;

1.3. A seguradora deverá prestar assistência 24 h;

1.4. A RCFV (RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA A TERCEIROS) do veículo deverá ser para danos materiais de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) por veículo e para Danos Corporais de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) por veículo, a APP deverá ser de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) por passageiro por invalidez ou morte.

1.5. A seguradora deverá emitir apenas uma apólice para o lote de veículos que a mesma for vencedora quando da realização do certame.

Alteração: Fica alterada a cláusula quinta do instrumento de origem, prorrogando a vigência deste por 12 meses contados a partir de 16 de abril de 2021.

Vigência: 16/04/2021 a 15/04/2022.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Certificado

BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E

A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

Digital: